

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



02
199-88
R

LEI Nº 1.113 DE 02 DE Setembro DE 1.988.

"Dispõe sobre a denominação de
Via Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "JOÃO ALVES DOS SANTOS, a via de acesso que liga a Rua Geraldo Pereira da Silva, do loteamento MOema, ao local conhecido como Loca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de Setembro de 1.988

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

=Prefeito Municipal=

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Estado de Mato Grosso
Leide 2 de 74.740, no Livro 1º
para
de 02 / 09 / 1988